



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br

Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01

CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

**RECORRENTE: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**RECORRIDA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**

#### **Dos Fatos:**

A empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, por intermédio de seu representante Helena Maria Woitexen, tempestivamente apresentou **RECURSO** impugnando a proposta apresentada pela empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, nos autos do Edital de Pregão Presencial nº 36/2023, que tem como objeto “AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR BIFÁSICO PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC”, por entender que tal proposta não atende a todas as especificações técnicas mínimas exigidas no Anexo I do Edital.

Em análise aos argumentos do Recurso, das contrarrazões e do Parecer Jurídico acerca das razões apresentadas pela empresa Recorrente METROMED e as Contrarrazões por parte da RECORRIDA, verifico que há elementos suficientes que motivam a revisão de minha decisão e que fundamentam a procedência do Recurso pelo Pregoeiro, respaldado na manifestação da Assessoria Jurídica, que é apresentada de maneira fundamentada e de acordo com a Legislação pertinente (Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 6.360, de 23/09/1976), concluindo-se assim que a licitante não atendeu a todas as especificações técnicas estabelecidas no Edital.

Diante do exposto, e orientado no Parecer da Assessoria Jurídica, decido pelo recebimento do Recurso apresentado pela empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, posto que tempestivo, e no mérito pela procedência, para o fim de rever minha decisão inicial e desclassificar a Proposta apresentada pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, relacionada ao item 1 “AQUISIÇÃO DE UM DESFIBRILADOR BIFÁSICO PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC”, diante do não atendimento de todas as exigências técnicas do equipamento médico hospitalar previstas no anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 36/2023.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Submetemos o presente Recurso acompanhado das Contrarrazões, Parecer Jurídico e decisão do Pregoeiro para apreciação e decisão do Sr. Prefeito.

Doutor Pedrinho, 22 de agosto de 2023.

**GUSTAVO BUZZI**  
Pregoeiro Titular do Município